Número 6
Maio
2012

CRESS em debate

Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina - 12ª Região

Impresso Especial
9912286212/2011-DR/SC
CRESS
CORREIOS

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
CORREIOS

ÉTICA E AUTONOMIA PARA AVANÇAR NA LUTA - GESTÃO 2011-2014

PARA ONDE CAMINHA A UNIVERSIDADE? ESTÁGIO E MERCADO DE TRABALHO

Maria Teresa dos Santos
Professora Adjunta – Curso Serviço Social/UFSC
Membro ABEPSS/Região Sul I – Gestão 2011-2012

Não é novidade o crescimento das unidades de ensino em Serviço Social nos últimos anos. A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), novas modalidades de ensino superior foram abertas no Brasil, como os cursos sequenciais, o ensino de graduação à distância, além do incentivo a abertura de cursos superiores no Brasil no intuito de se ampliar o número de alunos de 3º grau.

Também não é fato novo que o governo brasileiro, particularmente desde o primeiro mandato do ex-presidente Lula (2003 – 2006) até o atual mandato da Presidente Dilma Roussef, (2011 – 2014), alinhado às diretrizes das agências internacionais como o Fundo Monetário Internacional - FMI e Banco Mundial têm investido em programas para expansão do número de vagas nas Instituições de Ensino Superior – IES, nas esferas pública e privada.

Os investimentos para a expansão das vagas na educação superior têm se materializado em diversos programas e ações empreendidas pelo Ministério da Educação (MEC). Para exemplificar, destacam-se dois deles: o REUNI e o PROUNI.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), criado em 2008, tem por meta dobrar o número de estudantes nos cursos de graduação em dez anos e permitir o ingresso de 680 mil alunos a mais nos cursos de graduação (BRASIL, 2008).
Por sua vez, o Programa Universidade para Todos (PROUNI), foi criado pela Lei nº 11.096/2005, com a "finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. As instituições que aderem ao programa recebem isenção de tributos". (BRASIL, 2005).

Em que pese a importância das iniciativas de ampliação das vagas na educação superior, fica claro que há um forte investimento no setor privado, que favorece a mercantilização da educação, abrindo precedente inclusive, de que o ensino de graduação não esteja vinculada à pesquisa e extensão. Além disso, é questionável a qualidade das vagas em expansão nas universidades federais, já que a própria concepção da Política de Desenvolvimento da Educação, especialmente da educação superior, não privilegia os investimentos no setor público.[1]

No âmbito do Serviço Social desde a aprovação da LDBEN em 1996, a categoria tem se posicionado em defesa da educação pública, laica e com qualidade, pois é certo que os rumos da da educação superior no país e consequentemente as condições que os cursos são ofertados comprometem diretamente a qualidade do trabalho do profissional, cuja formação se deu neste contexto.

Na imbricada relação universidade-mercado, cabe indagar: qual profissional se quer formar? A universidade deve formar para o mercado? Qual a função social da universidade? Se entendermos que o papel da universidade é somente preparar mão de obra para o mercado de trabalho, estaremos pensando de acordo com os

[1] *Para aprofundamento ver (REIS, RODRIGUES, 2006) e (REIS, RODRIGUES, 2006a)*

pressupostos do próprio mercado, independentemente de princípios éticos e pedagógicos, pois os determinantes da formação profissional, neste caso, vêm de fora da escola.

A educação enquanto prática histórica está relacionada ao mundo do trabalho. Porém, o papel da universidade não é de ajustar o profissional para o mercado, mas prepará-lo para sua inserção no mundo do trabalho.

Cabe à universidade possibilitar o conhecimento do mundo do trabalho e como esse trabalho ocorre na sociedade. Esse conhecimento implica na análise e interpretação deste mundo, que precisa ser compreendido pelo estudante, bem como os problemas presentes nesse universo.
A educação como processo de humanização, nas séries iniciais da vida escolar oportuniza à criança um processo inserção crítica no mundo. Já na universidade, busca-se a inserção crítica do estudante no mundo do trabalho, que inclui o mercado de trabalho, mas não se resume a ele. (PIMENTA, 2005). Na universidade uma das portas de acesso direto da formação ao mercado é o estágio curricular.

No âmbito do Serviço Social, a formação profissional estaria incompleta se não contemplasse o exercício da prática. Porém, esta prática não deve ser entendida no sentido da ação pela ação, mas como atividade prática concreta do homem na transformação do mundo. As ações do Assistente Social a serem apreendidas pelos estudantes no processo de formação estão voltadas para as respostas profissionais no enfrentamento das expressões da questão social no cotidiano dos trabalhadores na sociedade capitalista.

Para tanto, no paradigma da universidade que realiza seu papel de análise e inserção crítica do mundo, o estágio é componente curricular central na aprendizagem da prática profissional e não pode ser entendido apenas como *mão de obra barata para o mercado de trabalho*. O processo de aprendizagem é atividade essencialmente teórica e, portanto, neste sentido o estágio é teoria e prática ao mesmo tempo.

O estágio supervisionado é ato educativo e nada mais deveria ser do que um processo de pesquisa do real, que interfere nos currículos, na formação profissional, no processo de construção do profissional e da própria profissão.

No mundo do mercado a lógica é o lucro. Cabe à empresa treinar seus *colaboradores* para sua produção e finalidade específicas. A universidade não pode submeter-se a essa lógica. A educação não pode ficar refém disto, é muito mais do que isto.

A tarefa do Estado e função da universidade é de formação e não de treinamento para o mercado de trabalho.

Referências

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e docência: diferentes concepções. **Revista** *Poíesis* -Volume 3, Números 3 e 4, pp.5-24, 2005/2006.Goiás: Disponível em www.revistas.ufg.br/index.php/poiesis/article/view/10542/7012. Acesso em 30/04/2012.
REIS, Ronaldo Rosas; RODRIGUES, José. Universidade shopping center. **Revista Universidade e Sociedade**, ano XV, n. 37, pp. 73-79 ,2006.
_____O declínio da universidade pública: considerações críticas sobre o atual quadro das relações sociais de produção na educação superior brasileira. **Cadernos Cemarx**, v. 1, p. 183-194, 2006a.
BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm. Acesso em 01/05/2012.
BRASIL. Lei nº 11.096/2005, que institui o Programa Universidade para Todos (ProUni). Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm. Acesso em 01/05/2012.

Esta é uma publicação do CRESS 12ª Região - Gestão 2008-2011
Comissão de Comunicação Responsável: Magali R. Franz (CRESS nº 1168), Cristiane S. Claudino (CRESS nº 1341), Juçara R. Silva (CRESS nº 3949), Helena M. Brandão (CRESS nº 1658) e Daiana G. A. dos Santos (CRESS nº 5112).
Jornalista Responsável: Cassiano Ferraz (SC 3481JP)